



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 22 de Dezembro de 2021.

Ofício nº. 396/2021

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1645/2021

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1645/2021, que  
"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.600,00 e adota  
outras providências", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG

**PROTOCOLO**  
Nº 3228 2021 10:15  
DATA 23 12 2021  
MATRICULA ofício nº 396/2021 - Enc  
minha Lei 1645/2021  
ASS. FUNC. 



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1645/2021**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.600,00 e adota outras providências”.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.02.01.12.122.0005.2.0186-101 –	
3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 12.600,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.600,00
Total da Unidade 02	R\$ 12.600,00
Total da Instituição 02	R\$ 12.600,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de Dezembro de 2021.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

